



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de Empresa para o suprimento do Setor de Almoxarifado quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que inclui materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário etc, onde tais necessidades de manutenção predial demandam os tipos de materiais elencados neste presente Termo de Referência, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência destina-se ao Registro de Preços para a aquisição de material de consumo diversificado (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário etc) destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, bem como às Unidades Básicas de Saúde, Centro de Referência, Unidade de Pronto Atendimento Nova Esperança, Unidade Mista de Saúde Deputado Márcio Marinho (Hospital de Pirangi) e o Hospital Maternidade Divino Amor.

3. RESULTADOS ESPERADOS

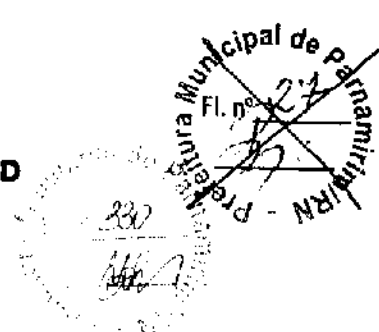
3.1. Espera-se que, com a contratação, esta prefeitura possa fazer melhor uso de seus equipamentos oficiais, proporcionando uma maior tranquilidade para quem os utiliza.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

Nº DE ORDEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ANUAL
.1	Adaptador com flange 25mm	Unid	20	20
.2	Adaptador com flange 50mm	Unid	20	20
.3	Adaptador curto 20mm	Unid	30	30
.4	Adaptador curto 25mm	Unid	30	30
.5	Adaptador curto 32mm	Unid	10	10
.6	Adaptador curto 40mm	Unid	10	10
.7	Adaptador curto 50mm	Unid	10	10
.8	Adesivo plastico 75g	Unid	60	60



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



.9	Anel de vedação para sanitario	Unid	40	40
.10	Arame 18 galvanizado	Unid	50	50
.11	Arame 18 recozido	Unid	30	30
.12	Areia média	Mt3	15	15
.13	Argamassa exterior 15kg	Unid	80	80
.14	Argamassa interior 15kg	Unid	60	60
.15	Assento sanitário branco	Unid	60	60
.16	Bacia com caixa acoplada em louça	Unid	15	15
.17	Bacia convencional em louça	Unid	12	12
.18	Balde plastico 12Lts	Unid	10	10
.19	Bandeja para pintura	Unid	5	5
.20	Bocal decorativo (Plafon)	Unid	300	300
.21	Boia para caixa d'água	Unid	40	40
.22	Bomba d'água periférica 1/2 cv	Unid	6	6
.23	Bota em couro cano curto N 42	Unid	20	20
.24	Brita 5/8	Mt3	12	12
.25	Broca aço rápido 11/64	Unid	30	30
.26	Broca concreto nº 10	Unid	20	20
.27	Broca concreto nº 6	Unid	10	10
.28	Broca concreto nº 8	Unid	20	20
.29	Bucha de redução 25x20mm	Unid	50	50
.30	Bucha de redução 32x25mm	Unid	20	20
.31	Bucha nº 10	Unid	500	500
.32	Bucha nº 12	Unid	200	200
.33	Bucha nº 6	Unid	500	500
.34	Bucha nº 8	Unid	500	500
.35	Cabo de rede lá azul	Metro	300	300
.36	Cabo flexível 1.5mm	Metro	200	200
.37	Cabo flexível 10,0mm	Metro	500	500
.38	Cabo flexível 2.5mm	Metro	1200	1200
.39	Cabo flexível 4.0mm	Metro	500	500
.40	Cabo flexível 6.0mm	Metro	100	100
.41	Cabo paralelo 2 x 1.5mm	Metro	100	100
.42	Cabo paralelo 2 x 2.5mm	Metro	200	200
.43	Cabo pp 2 x 2.5mm	Metro	100	100
.44	Cabo pp 3 x 2.5mm	Metro	200	200
.45	Cadeado 25mm	Unid	20	20
.46	Cadeado 30mm	Unid	50	50
.47	Cadeado 40mm	Unid	60	60
.48	Cadeado 45mm	Unid	20	20
.49	Cadeado 50mm	Unid	30	30
.50	Caixa d'agua 1000 lts	Unid	5	5



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa

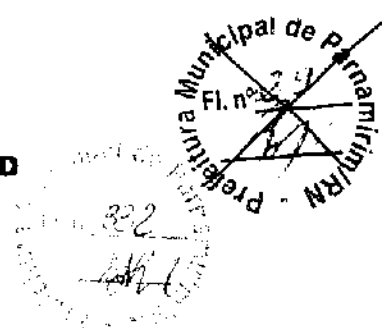
~~Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN~~
Fl. nº 33

331
[Handwritten signature]

.51	Caixa d'agua 2000 lts	Unid	1	1
.52	Caixa d'agua 310 lts	Unid	2	2
.53	Caixa d'agua 500 lts	Unid	6	6
.54	Caixa de Luz Trifasica	Unid	8	8
.55	Caixa de luz 4x2	Unid	100	100
.56	Caixa de luz 4x4	Unid	60	60
.57	Caixa de luz monofásica	Unid	2	2
.58	Caixa de porta 80cm x 2,10mt em jatoba	Unid	10	10
.59	Caixa sifonada 100x100x50	Unid	20	20
.60	Canaleta 2mts com fita	Unid	200	200
.61	Canduite corrugado 25mm	Mt	400	400
.62	Cap soldável 20mm	Unid	50	50
.63	Cap soldável 25mm	Unid	50	50
.64	Cap soldável 32mm	Unid	20	20
.65	Cap soldável 40mm	Unid	10	10
.66	Cap soldável 50mm	Unid	10	10
.67	Chuveiro elétrico com cabo	Unid	10	10
.68	Chuveiro plástico simples	Unid	30	30
.69	Cimento 50kg	Unid	50	50
.70	Colher de pedreiro nº 9	Unid	4	4
.71	Conector para haste	Unid	20	20
.72	Curva eletroduto 25mm	Unid	80	80
.73	Curva eletroduto 32mm	Unid	50	50
.74	Curva eletroduto 50mm	Unid	30	30
.75	Disco de corte para madeira	Unid	20	20
.76	Disco serra marmore turbo	Unid	40	40
.77	Disjuntor monofásico 20A	Unid	100	100
.78	Disjuntor monofásico 25A	Unid	100	100
.79	Disjuntor monofásico 30A	Unid	50	50
.80	Disjuntor monofasico de 16A	Unid	50	50
.81	Disjuntor trifasico 100A	Unid	5	5
.82	Disjuntor trifasico 50A	Unid	15	15
.83	Disjuntor trifasico 60A	Unid	15	15
.84	Disjuntor trifasico 80A	Unid	3	3
.85	Dobradica 3 1/2 com 3unidades	Unid	60	60
.86	Eletroduto sold 20mm c/ 3mts	Unid	30	30
.87	Eletroduto sold 25mm c/ 3mts	Unid	200	200
.88	Eletroduto sold 32mm c/ 3mts	Unid	80	80
.89	Eletroduto sold 50mm c/ 3mts	Unid	40	40
.90	Engate plastico 50cm	Unid	50	50
.91	Esmalte sintético 3,6lts amarelo	Unid	5	5
.92	Esmalte sintético 3,6lts azul	Unid	8	8



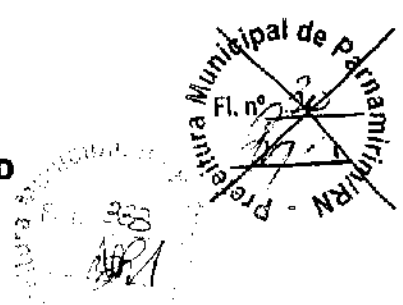
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



.93	Esmalte sintético 3,6lts branco	Unid	40	40
.94	Esmalte sintético 3,6lts branco gêlo	Unid	10	10
.95	Esmalte sintético 3,6lts marfim	Unid	5	5
.96	Extensão elétrica 5mts	Unid	8	8
.97	Fechadura externa alavanca	Unid	120	120
.98	Filtro de linha 5 tomadas	Unid	60	60
.99	Fita crepe 18x50m	Unid	60	60
.100	Fita crepe 25x50m	Unid	20	20
.101	Fita crepe 50x50m	Unid	20	20
.102	Fita isolante 10mts auto fusao	Unid	5	5
.103	Fita isolante 20mts	Unid	50	50
.104	Fita veda rosca 18mm x 25 m	Unid	50	50
.105	Gesso 1 Kg	Kg	80	80
.106	Haste para aterramento 1,20mts	Unid	40	40
.107	Interruptor 2 sessões	Unid	60	60
.108	Interruptor 3 sessões	Unid	20	20
.109	Interruptor simples 10a	Unid	100	100
.110	Interruptor Simples sistema X	Unid	60	60
.111	Joelho esgoto 100mm	Unid	20	20
.112	Joelho esgoto 150mm	Unid	3	3
.113	Joelho esgoto 40mm	Unid	100	100
.114	Joelho esgoto 50mm	Unid	50	50
.115	Joelho esgoto 75mm	Unid	5	5
.116	Joelho soldável 20mm	Unid	100	100
.117	Joelho soldável 25mm	Unid	100	100
.118	Joelho soldável 32mm	Unid	20	20
.119	Joelho soldável 40mm	Unid	20	20
.120	Joelho soldável 50mm	Unid	20	20
.121	Joelho soldável 60mm	Unid	5	5
.122	Lacre nylon 3.6 x 200	Unid	200	200
.123	Lâmpada eletrônica 15w	Unid	100	100
.124	Lâmpada eletrônica 20w	Unid	500	500
.125	Lâmpada eletrônica 40w	Unid	100	100
.126	Lâmpada fluorescente 20w	Unid	300	300
.127	Lâmpada fluorescente 40w	Unid	2000	2000
.128	Lampada LED 12w	Unid	80	80
.129	Lampada LED 30w	Unid	15	15
.130	Lampada LED 6w	Unid	50	50
.131	Lampada LED 9w	Unid	100	100
.132	Lampada tubular de LED 18W	Unid	300	300
.133	Lampada tubular de LED 9W	Unid	100	100
.134	Latex exterior branco 18 lts	Unid	100	100



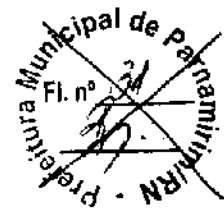
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



.135	Latex exterior palha 18 lts	Unid	20	20
.136	Latex interior branco 18 lts	Unid	100	100
.137	Latex interior palha 18 lts	Unid	20	20
.138	Latex interior pérola 18 lts	Unid	10	10
.139	Latex interior verde 18 lts	Unid	5	5
.140	Lavatório suspenso em louça	Unid	15	15
.141	Linha 3x6 (angelim ou jatoba)	Unid	10	10
.142	Lixa ferro 120	Unid	300	300
.143	Lixa ferro 150	Unid	300	300
.144	Lixa ferro 80	Unid	200	200
.145	Lixa massa 100	Unid	200	200
.146	Lixa massa 120	Unid	400	400
.147	Lixa massa 150	Unid	200	200
.148	Lixa massa 180	Unid	100	100
.149	Lixa massa 80	Unid	50	50
.150	Lona plástica preta 4mt	Mt	200	200
.151	Luminária completa 2x20w	Unid	20	20
.152	Luminária completa 2x40w	Unid	120	120
.153	Luminaria de embutir LED 12W QD	Unid	20	20
.154	Luminaria de embutir LED 18W QD	Unid	100	100
.155	Luminaria de embutir LED 24W QD	Unid	50	50
.156	Luminária de emergência 30 LED	Unid	80	80
.157	Luva látex g	Unid	100	100
.158	Luva soldável 20mm	Unid	100	100
.159	Luva soldável 25mm	Unid	100	100
.160	Luva soldável 32mm	Unid	30	30
.161	Luva soldável 40mm	Unid	20	20
.162	Luva soldável 50mm	Unid	10	10
.163	Luva soldável 60mm	Unid	5	5
.164	Mangueira trançada 20mm	Metro	100	100
.165	Manta fria 10cm	Metro	40	40
.166	Manta fria 20cm	Metro	50	50
.167	Marreta 2 kg	Unid	2	2
.168	Martelo 27mm	Unid	3	3
.169	Máscara de proteção	Unid	30	30
.170	Massa corrida 27kg	Unid	20	20
.171	Massa plástica 400g	Unid	10	10
.172	Masseira de ferro 20litros	Unid	5	5
.173	Masseira de plástica 20litros	Unid	8	8
.174	Mecanismo para caixa acoplada (completo)	Unid	15	15
.175	Mola aérea para porta	Unid	10	10



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



334

.176	Parafuso estrela 3,5x25mm	Unid	500	500
.177	Parafuso para sanitário bucha 10	Unid	20	20
.178	Passa fio 20mts	Unid	10	10
.179	Pedra marruada	Mt3	10	10
.180	Pino adaptador 2p+t	Unid	60	60
.181	Piso cerâmico branco 46 x 46cm	Mt2	100	100
.182	Placa cega 4x2	Unid	100	100
.183	Placa cega 4x4	Unid	30	30
.184	Plug fêmea 10a	Unid	100	100
.185	Plug macho 10a 2P	Unid	100	100
.186	Plug RJ 45	Unid	100	100
.187	Plug roscável 20mm	Unid	50	50
.188	Plug roscável 25mm	Unid	20	20
.189	Porta almofada 0,80x2,10 m (jatobá)	Unid	12	12
.190	Porta laminada 0,60x2,10 m	Unid	3	3
.191	Porta laminada 0,70x2,10 m	Unid	5	5
.192	Porta laminada 0,80x2,10 m	Unid	12	12
.193	Prego 1 1/2 x 13	Kg	10	10
.194	Prego 2 1/2 x 10	Kg	10	10
.195	Prego 3 x 8	Kg	10	10
.196	Prego telheiro 18 x 27 500g	Unid	20	20
.197	Rabicho para lampada fluorescente	Unid	100	100
.198	Reator eletrônico 1 x 20w	Unid	30	30
.199	Reator eletrônico 1 x 40w	Unid	80	80
.200	Reator eletrônico 2 x 20w	Unid	50	50
.201	Reator eletrônico 2 x 40w	Unid	120	120
.202	Redução esgoto 100x50mm	Unid	20	20
.203	Redução esgoto 100x75mm	Unid	10	10
.204	Redução esgoto 50x40mm	Unid	30	30
.205	Registro de pressão 1/2 com canopla	Unid	25	25
.206	Registro de pressão 3/4 com canopla	Unid	25	25
.207	Registro passagem soldável 20mm	Unid	50	50
.208	Registro passagem soldável 25mm	Unid	20	20
.209	Registro passagem soldável 32mm	Unid	5	5
.210	Registro passagem soldável 40mm	Unid	5	5
.211	Registro passagem soldável 50mm	Unid	8	8
.212	Rejunte tipo 2 branco	Unid	50	50
.213	Resistência para chuveiro 4600w	Unid	30	30
.214	Rolo espuma 23 cm	Unid	40	40
.215	Rolo lã 15cm com cabo	Unid	50	50
.216	Rolo lã 23cm com cabo	Unid	50	50
.217	Rolo lã 9cm com cabo	Unid	40	40



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa

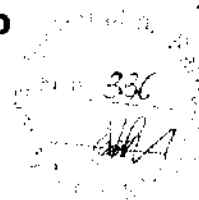
Fl. nº 235
2011

Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
Fl. nº 235

.218	Serra manual	Unid	60	60
.219	Sifão simples	Unid	120	120
.220	Silicone 280g incolor	Unid	40	40
.221	Supercal branco com 5kg	Unid	100	100
.222	Tampa acrílica para caixa de luz monofásica	Unid	4	4
.223	Tampa acrílica para caixa de luz trifásica	Unid	10	10
.224	Tee esgoto 100mm	Unid	8	8
.225	Tee esgoto 150mm	Unid	2	2
.226	Tee esgoto 40mm	Unid	50	50
.227	Tee esgoto 75mm	Unid	5	5
.228	Tee soldável 20mm	Unid	80	80
.229	Tee soldável 25mm	Unid	40	40
.230	Tee soldável 32mm	Unid	10	10
.231	Tee soldável 40mm	Unid	10	10
.232	Tee soldável 50mm	Unid	10	10
.233	Tela de proteção 1,20mt	Metro	80	80
.234	Tela mosquito com 1mt	Metro	100	100
.235	Telha colonial	Unid	10000	10000
.236	Telha ondulada 2,44x0,50mtx4mm	Unid	60	60
.237	Telha ondulada 2,44x1,10mt x5mm	Unid	80	80
.238	Textura lisa 18lts	Unid	10	10
.239	Thinner 900ml	Unid	30	30
.240	Tijolo 8 furos 19x19x9	Unid	5000	5000
.241	Tomada 10a + interruptor	Unid	50	50
.242	Tomada dupla 10A	Unid	100	100
.243	Tomada dupla sistema X 10A	Unid	100	100
.244	Tomada para telefone	Unid	20	20
.245	Tomada simples 10A	Unid	100	100
.246	Tomada simples 20A	Unid	100	100
.247	Tomada simples sistema X 10A	Unid	30	30
.248	Torneira metal bica móvel bancada	Unid	50	50
.249	Torneira metal bica móvel parede	Unid	50	50
.250	Torneira plástica para lavatório	Unid	50	50
.251	Torneira plástica para pia	Unid	30	30
.252	Trincha 2 1/2	Unid	30	30
.253	Trincha 2"	Unid	30	30
.254	Trincha 3"	Unid	30	30
.255	Tubo esgoto 100mm	Metro	36	36
.256	Tubo esgoto 150mm	Metro	6	6
.257	Tubo esgoto 200mm	Metro	6	6
.258	Tubo esgoto 40mm	Metro	100	100



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Fl. nº 336

.259	Tubo esgoto 50mm	Metro	60	60
.260	Tubo esgoto 75mm	Metro	12	12
.261	Tubo soldável 20mm	Metro	120	120
.262	Tubo soldável 25mm	Metro	72	72
.263	Tubo soldável 32mm	Metro	24	24
.264	Tubo soldável 40mm	Metro	24	24
.265	Tubo soldável 50mm	Metro	18	18
.266	Válvula plástica para pia	Unid	60	60
.267	Virga 1,00m de concreto	Unid	5	5
.268	Virga 1,20m de concreto	Unid	5	5
.269	Virga 1,50m de concreto	Unid	6	6
.270	Virga 2,00m de concreto	Unid	10	10
.271	Virga 2,50m de concreto	Unid	5	5
.272	Virga 3,00m de concreto	Unid	5	5
.273	Virga 3,50m de concreto	Unid	5	5
.274	Zinco de 1.00mt	Metro	50	50
.275	Zinco de 70cm	Metro	50	50
.276	Zinco de 80cm	Metro	80	80

FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

Nº DE ORDEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ANUAL
.1	Alicate Ampermetro digital	Unid	10	10
.2	Alicate de bico nº 8	Unid	10	10
.3	Alicate de corte Nº 8	Unid	6	6
.4	Alicate universal nº 8	Unid	10	10
.5	Arco de serra nº 12	Unid	3	3
.6	Carro de mão caçamba metal	Unid	10	10
.7	Chave de fenda 1/4 x 6	Unid	5	5
.8	Chave phillips 1/4 x 6	Unid	5	5
.9	Cone de sinalização 75cm	Unid	30	30
.10	Desempeno liso	Unid	2	2
.11	Enxada com cabo	Unid	5	5
.12	Escada aluminio 7 degraus	Unid	2	2
.13	Escada Multiuso	Unid	2	2
.14	Furadeira de impacto 550w	Unid	2	2
.15	Mangueira de nivel	Metro	30	30
.16	Pá de bico	Unid	4	4
.17	Pá quadrada	Unid	10	10
.18	Plaina eletrica 220v	Unid	1	1
.19	Regua de aluminio com 2mts	Unid	3	3



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



.20	Serra marmore profissional 1200w	Unid	1	1
.21	Trena de 5mts	Unid	6	6
.22	Chibanca com cabo	Unid	2	2

4.1. Espera-se que, com a contratação, esta prefeitura possa fazer melhor uso de seus equipamentos oficiais, proporcionando uma maior tranquilidade para quem os utiliza.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será devido após 30 dias a partir da data da entrega da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada em favor da Contratada, mediante transferência bancária, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

7.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal de Serviço apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das seguintes comprovações:

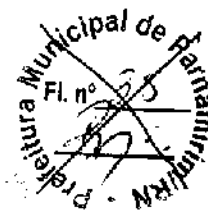
7.2.1. Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

7.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

7.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Coordenador de Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Ordenador da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



358
[Signature]

- 7.5 O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;
- 7.6 Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.
- 7.7 A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.
- 7.8 As Notas Fiscais/Fatura que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 7.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Coordenação Administrativa deverão ser solicitadas ao Gabinete da SESAD, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

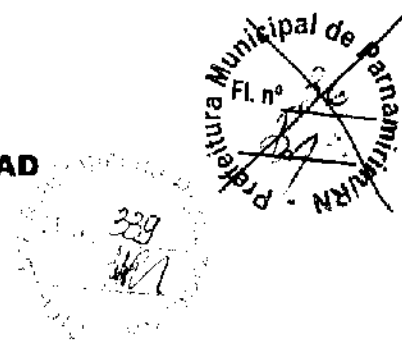
8.1. Para participar deste certame a empresa deverá ser cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - //SICAF, que constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal e é mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais - SISG (Decretos nº 1.094, de 23 de março de 1994 e nº 4.485, de 25 de novembro de 2002).

9. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 9.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Joel Imperador, nº. 11, Vale do Sol, no município de Parnamirim/RN, de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente.
- 9.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



10. DAS OBRIGAÇÕES PARA O SERVIÇO

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

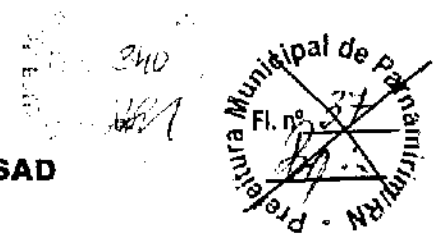
- 10.1.1. Emitir a nota de empenho;
- 10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 10.1.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 10.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 10.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.2.1. A CONTRATADA se compromete a:
- 10.2.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.2.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 10.2.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 10.2.6. A empresa prestadora do serviço poderá ser sediada na região denominada de Grande Natal, desde que não onere para contratante o deslocamento.
- 10.2.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



11. DOS CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

11.1. A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.

11.2. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida.

12. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ARP

12.1. A Sistema de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

13.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;

13.1.2 – não mantiver as propostas;

13.1.3 – recusar-se a celebrar o contrato;

13.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

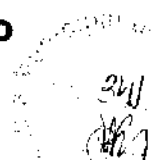
a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

13.2.1. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1. A adjudicação do objeto da presente licitação será realizada pelo Pregoeiro, nos termos do art. 11, inciso IX, do Decreto nº 5.450/2005, quando não houver recurso.

14.2. Havendo recurso, a adjudicação será realizada na forma estabelecida no art. 8º, inciso V, do Decreto nº 5.450/2005, pela autoridade competente.

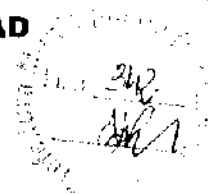
14.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho só será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 4.522, de 19 de julho de 2002, ao SICAF, aos demais documentos referentes à regularidade fiscal, tais como: Seguridade Social, FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas; e verificação à eventual proibição para contratar com a Administração.



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



16. DO TEMPO DO CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses;

16.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

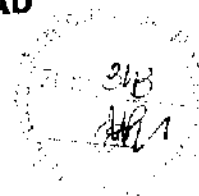
17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. O Processo acontecerá na Modalidade: PREGÃO, Forma: ELETRÔNICO, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Execução: INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



17.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste instrumento.

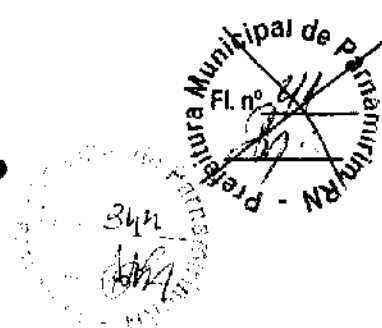
17.10. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Edital.

18. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

18.1 A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é o Sr.



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde - SESAD
Coordenação Administrativa



Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Natal, 26 de Janeiro de 2018.

Respeitosamente,

RICARDO FERREIRA BORGES
Coordenador Administrativo/SESAD
Matrícula: 11132